



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 109/2016, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre publicidade de editais de licitações de todas as modalidades expedidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador **Jessé Loures de Moraes**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 16 de maio de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Jessé Loures de Moraes

PL 109/2016

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que "*Dispõe sobre publicidade de editais de licitações de todas as modalidades expedidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências*".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 06/11).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela versa sobre publicidade de editais de licitações na Administração Pública Municipal, encontrando fundamento na disponibilização de dados virtuais em prol da transparência, prevista na Lei Complementar Federal 101/2000 (art. 48 par. único, II, III e art. 48-A, I), reforçada pelo já criado Portal da Transparência Municipal, vide art. 1º, III e XII da Lei Municipal 8.101/2007

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 17 de maio de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

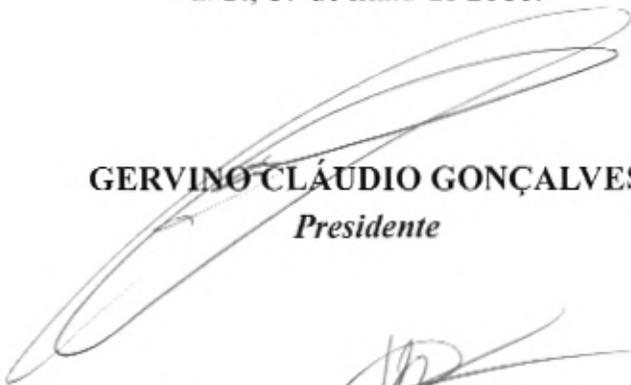
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 109/2016, do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre publicidade de editais de licitações de todas as modalidades expedidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de maio de 2016.



GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente



ANSELMO ROLIM NETO

Membro



RODRIGO MAGANHATO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SOBRE: Projeto de Lei nº 109/2016, do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre publicidade de editais de licitações de todas as modalidades expedidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de maio de 2016.



JESSÉ LOURES DE MORAES

Presidente

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

Membro



IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Membro